



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 655/2020

DE 21 DE SETEMBRO 2020

Denomina Av. Pedro Lima Barbosa (Pedro Gordinho) no Povoado Lagoa da Volta, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Pedro Lima Barbosa (Pedro Gordinho)**.

Art. 2º - A referida Avenida inicia-se na Rua conhecida como Maria Joaquina de Sá (D. Nina), sentido Porto da Folha, no Povoado Lagoa da Volta, neste município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO